



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO

Edital de Condições Gerais nº 30/2022

Edital Específico nº 10/2026

Área do processo seletivo simplificado: **Design Gráfico e/ou de Comunicação, Programação Visual**

Fazemos saber a todos os interessados e ao público em geral que tornamos público o Resultado Preliminar do Processo para contratação de Professor Substituto, da Faculdade de Artes Visuais, na área **Design Gráfico e/ou de Comunicação Visual**, Processo SEI N^o **23070.015540/2026-15** de que trata o Edital nº **30/2022** realizado pela Banca Examinadora da Unidade Acadêmica, por meio da Portaria nº **2730**, de 04 de maio de 2026, com a seguinte discriminação:

CANDIDATO(S)	MÉDIA FINAL	CONCEITO	CLASSIFICAÇÃO	OPÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
Eloá Augusta Ribeiro	9,6	Aprovada	1º Lugar	AC
Mateus Francisco Feitosa	9,3	Aprovado	2º Lugar	AC
Marcele Pamplona Carneiro	8,8	Aprovada	3º Lugar	AC
Giorgia Barreto Lima Parrião	8,0	Aprovada	4º Lugar	AC

- Opção de Participação: AC - Ampla Concorrência; PN - Pessoa Negra (Preta e Parda); PI - Pessoa Indígena; PQ - Pessoa Quilombola e PCD - Pessoa com Deficiência.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Aleixo Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 07/05/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Alves Da Rocha, Coordenador de Curso**, em 07/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ravi Figueiredo Passos, Professor do Magistério Superior**, em 07/05/2026, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Gomes De Oliveira, Diretor**, em 08/05/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6181351** e o código CRC **B07D1E61**.